



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

3ª Câmara Cível - Recife

Praça da República, S/N, 1º andar, Santo Antônio, RECIFE - PE - CEP: 50010-040 - F:()

Processo nº 0116684-44.2018.8.17.2001

REPRESENTANTE: EDSON DA SILVA

REPRESENTANTE: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

INTEIRO TEOR

Relator:

BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Relatório:

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de apelação interposto por EDSON DA SILVA contra sentença que, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro - DPVAT, julgou extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI do NCPC.

Sentença apelada (ID 5959151):

Ressalte-se que não se está aqui falando em